

EDITAL**DIR-EDT002/2026****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GESTÃO INDUSTRIAL****EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE**

O Diretor do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Roque Brandão faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência, no **1º semestre** do ano letivo **2026/2027**, do Curso de Pós-graduação referido no mesmo anexo.
2. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato nas áreas constantes no Anexo II.
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
3. Candidatura:
 - a) A candidatura ao acesso do Curso de Pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
 - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
 - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

EDITAL

DIR-EDT002/2026

-
- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
 - c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
 - d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
 - e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
 - f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - Currículo académico;
 - Currículo profissional;
 - Currículo científico.
 - b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo III.
 - c) Se o júri assim o entender:
 - Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
 - d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo IV do presente Edital.
6. O Curso de Pós-graduação apenas funcionará com o número mínimo de estudantes inscritos referido no Anexo V.
7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo VI.
9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas do Curso de Pós-graduação.

EDITAL**DIR-EDT002/2026**

-
10. O benefício previsto no número anterior, ou outros descontos similares constantes do Anexo VI, implicam que a fatura seja sempre emitida em nome do Estudante.
 11. O pagamento da propina poderá ser efetuado em única prestação no seu valor total no ato da matrícula/inscrição.
 12. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
 - a) A taxa de matrícula em vigor;
 - b) O seguro escolar;
 - c) O valor integral da propina.
 13. Reembolso:
 - a) O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
 - b) Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no parágrafo anterior, decorrente da anulação da matrícula/inscrição por iniciativa do Estudante.
 14. O reembolso referido na alínea a) do número anterior será efetuado por iniciativa dos Serviços Económico-financeiros do ISEP, sempre que o Estudante tenha indicado o Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) no momento da candidatura.
 15. Nos casos em que o Estudante opte por não indicar o NIB/IBAN, o reembolso deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
 16. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.
 17. De acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 63º da Portaria n.º 332-A/2026/1, de 11 de agosto, que aprova os Estatutos provisórios da Universidade Técnica do Porto, designa-se, para a presente edição, o Responsável de Curso de Pós-graduação apresentado no Anexo VII.

ISEP, 12 de outubro de 2026

Assinado por: **ROQUE FILIPE MESQUITA BRANDÃO**
Num. de Identificação: 10597736
Data: 2026.10.12 10:19:54+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Instituto Superior de Engenharia do Porto**

Roque Brandão
Diretor do ISEP

EDITAL**DIR-EDT002/2026****ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM****GESTÃO INDUSTRIAL****EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE****PRAZOS**

	1.ª fase	2.ª fase
Afixação do Edital	Até 12 de outubro de 2026	
Apresentação de candidaturas	De 19 de outubro a 02 de novembro de 2026	De 02 a 11 de dezembro de 2026
Seleção e Seriação	De 06 a 10 de novembro de 2026	De 16 a 18 de dezembro de 2026
Reclamações	De 11 a 13 de novembro de 2026	De 21 a 23 de dezembro de 2026
Decisão sobre as reclamações	De 16 a 16 de novembro de 2026	De 28 a 30 de dezembro de 2026
Matrículas e Inscrições	De 19 a 23 de novembro de 2026	De 04 a 06 de janeiro de 2027
Início das atividades letivas	15 de janeiro de 2027	

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM****GESTÃO INDUSTRIAL****EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE****CURSO / ÁREAS**

Curso de Pós-graduação	Áreas
Gestão Industrial	Engenharia Gestão

EDITAL**DIR-EDT002/2026****ANEXO III****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO INDUSTRIAL
EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Os candidatos à matrícula no Curso de Pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo académico – **CA**
 - b) Currículo profissional – **CP**
 - c) Currículo científico – **CC**
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
 - 2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o curso de pós-graduação:

 - i. Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 10,0;
 - ii. Bacharelato nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 7,0;
 - iii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: de 5,0 a 7,0;
 - iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: de 3,0 a 5,0;
 - v. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
 - vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: 1,0 a 3,0.
 - 2.2. Currículo profissional – **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

 - CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
 - CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
 - CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
 - CP4 – Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão: $CP=CP1+CP2+CP3+CP4$
 - 2.3. Currículo Científico – **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente (Anexo II), condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

EDITAL

DIR-EDT002/2026

-
- CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;
 - CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;
 - CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;
 - CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;
 - CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.
3. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:
- $$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$
4. A classificação final, CF, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:
- $$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$
5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
6. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

EDITAL

DIR-EDT002/2026

ANEXO IV

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO INDUSTRIAL
EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE
VAGAS**

Cursos de Pós-graduação	Vagas
Gestão Industrial	20

ANEXO V

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO INDUSTRIAL
EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE
NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS**

Cursos de Pós-graduação	Número mínimo
Gestão Industrial	16

ANEXO VI

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO INDUSTRIAL
EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE
PROPINAS**

Curso de Pós-graduação	Valor da propina
Gestão Industrial	
Geral	1100,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	990,00€

EDITAL

DIR-EDT002/2026

ANEXO VII

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO INDUSTRIAL
EDIÇÃO 2026/2027 - 1º SEMESTRE
RESPONSÁVEL DE CURSO**

Curso de Pós-graduação	Responsável de Curso
Gestão Industrial	António José Galvão Ramos (AGR)